



**Câmara Municipal da Serra**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 63 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: NACIB HADDAD NETO

O Projeto Indicativo nº 63/2018, proposto pelo Exmo. Vereador NACIB HADDAD NETO, dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros químicos em todas as feiras livres no âmbito do Município de Serra/ES.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 63/2018.

É o parecer.

Serra, 13 de dezembro de 2018.



---

Stefano Andrade  
Membro/Relator



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei n° 63/2018, de autoria do Exmo. Vereador NACIB HADDAD NETO, está em condições de ser aprovado.

Serra, 13 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nacib Haddad Neto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Stefano Andrade  
Membro

\_\_\_\_\_  
Alexandre Xabinho  
Membro